



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.599, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a contrair despesa para confecção de placa informativa a ser instalada em prédio municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado custear despesa com a confecção de uma placa indicativa que será instalada no prédio do município de Igaratinga, com os dizeres: **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – 3º PELOTÃO IGARATINGA**, até o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A despesa para o cumprimento desta lei correrá a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de Junho de 2020.

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal